

Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de Janeiro de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 06 de janeiro de 2012.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB

Delegação de Competência - Portaria 02/2011

1605/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná JCP

PORTARIA JCP Nº 001/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

DESIGNAR

EDIANE WUNDERLICH, portadora do RG. 6.836.498-1 SSP-PR, auxiliar administrativo da Prefeitura Municipal de Pinhais, para atuar exclusivamente com relatora na Agência Regional de Pinhais/PR e **CLAUDIA CRISTINA RAICOSKI**, portadora do RG nº5.177.582-1 SSP-PR, auxiliar administrativo da Prefeitura Municipal de Pinhais, para atuar exclusivamente como relatora substituta na Agência Regional de Pinhais/PR para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de COOPERATIVAS, SOCIEDADES ANÔNIMAS, TRANSFORMAÇÕES INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários.

Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba, 04 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 144,00 - 904/2012

PORTARIA JCP Nº 02/2012

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares:

Considerando a entrada em vigor, a partir de 09 de janeiro de 2012, da Lei 12.441/11, que acrescenta inciso VI ao art. 44; acrescenta art. 980-A ao Livro II da Parte Especial e altera o

parágrafo único do art. 1.033, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), de modo a instituir a “empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI”;

Considerando o contido nas Instruções Normativas números 116, 117, 118 e 119 expedidas pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC e

Considerando tratar-se a “EIRELI” de pessoa jurídica estabelecida em modalidade empresarial de responsabilidade limitada

RESOLVE

Definir que os valores de serviços de registro de comércio atribuídos aos atos de “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI” serão idênticos aos praticados na modalidade “Sociedades Empresárias (Exceto as por Ações)”, constantes da Tabela de Preços dos Serviços, atualmente em vigor na Junta Comercial do Paraná.

Informe-se que o código dessa natureza empresarial será o “230-5”, conforme estabelecido em Resolução da Comissão Nacional de Classificação – Concla, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 180,00 - 1307/2012

PORTARIA Nº 070/2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 25/11/2011.

RESOLVE matricular o Sr. João Luiz de Oliveira como Leiloeiro Oficial, recebendo o número 11/041-L, conforme solicitação protocolada sob nº 11/392128-4.

Publique-se.

Curitiba, 21 de dezembro de 2011.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 60,00 - 1336/2012

Página: 1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SEC. DE EST. DA IND., DO COM. E ASSUNTOS DO MERCOSUL-SEIM JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ata Número: 177

Despachos de 01 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: ALTERAÇÃO: 11/436050-2 Puma Assessoria E Planejamento E Serviços Gerais Ltda -Me, 11/875113-1 Comércio De Gramas Campos Gerais Ltda -Me, 11/886311-8 Compagnie Canadiene De Confeccoes Ltda -Me, 11/886433-5 Mudancas Sevilha Ltda, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/4359075 Companhia D e Habitação Do Paraná -Cohapar, 11/844852-8 Companhia De Desenvolvimento De Campo Largo -Comlar, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 11/433922-8 Companhia Paranaense De Gas -Compagas, 11/435908-3 Companhia De Habitação Do Paraná -Cohapar, 11/850402-9 Companhia De Agua E Esgotos De Paranaguá -Cagepar, 11/857731-0 Companhia De Agua E Esgotos De Paranaguá -Cagepar, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/421147-7 Servitran S/A Serviços De Transportes Multimodais, 11/435754-4 Metalurgica Gans Industria E Comercio S/A, 11/749799-1 Cataratas Desenvolvimento E Administração S/A, 11/749801-7 Cataratas Hotelari a Lazer E Turismo S/A, 11/866448-4 Tirreno Agropecuaria S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/385810-8 Laboratorio Prado S/A, 11/41781 3-5 Empresa De Ônibus Nossa Senhora Da Penha S.A, 11/418449-6 Empresa De Ônibus Nossa Senhora Da Penha S.A, 11/418828-9 Particon Participacoes Sa , 11/419229-4 Prospecta Fomento Mercantil S/A, 11/419624-9 Transportador a Sulista S.A., 11/420476-4 Compet Agro-Florestal S/A, 11/421068-3 Premi er Investimentos E Participações S/A, 11/433651-2 Faviaraujo Participacoes Societarias S/A, 11/433801-9 Aubousson Investimentos E Administracao S/A, 11/434321-7 Supermax Brasil Importadora S/A, 11/434803-0 Prsa Participacoes S/A, 11/436272-6 Labra Industria Brasileira De Lapis S/A, 11/84 4975-3 Peron Ferrari S/A, 11/846358-6 Lavoura Industria Comercio Oeste S. A., 11/846863-4 Dall Pel S/A -Industria E Comercio De Madeiras E Papeis, 11/846864-2 Industria E Comercio